



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 141/2023
ADITIVO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
E MATERIAL PARA DE REVITALIZAÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL SR. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG nº 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONCREFOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.817.385/0001-08, com sede na Rodovia RS 223 KM 48,6, nº 0, Distrito Industrial, na cidade de Ibirubá/RS, Cep 98.200-000, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 021.410.700-07 e RG nº 6106779091 SJS/DI RS, residente e domiciliado na Rodovia RS 223 KM 48,6, nº 0, Distrito Industrial, na cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue: Este contrato é parte integrante do **Processo Licitatório nº 109/2023 na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 14 de Outubro de 2024 a 17 de Dezembro de 2024, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 141/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A prorrogação contratual se faz necessária devido a atrasos no cronograma de execução da obra, inicialmente previsto para 90 dias e com previsão de encerramento para dia 17/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

2.1 Em razão da alteração do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, fica designado como novo gestor do presente contrato conforme Cláusula Nona (Da Fiscalização) o Sr. Valdir João Santin.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Rua Recreio, 233 – Centro – Alto Alegre/RS - CEP 99430-000
Fone (54)3382 - 1030 E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 22 de outubro de 2024.



AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO ALEGRE - RS
CPF: 049.742.390-15

CLEITON DA SILVA
CONCREFOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA



VALDIR JOÃO SANTIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
GESTOR DO CONTRATO



CALEBE PEDROSO HORBACH
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 243486
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11051/2023
Calebe Pedroso Horbach
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RS 243.486

MATEUS KLEIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 231504
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO: